

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 623/2019 DE
SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA
DIURNO, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL
LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, vem apostilar o Contrato nº 623/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor do despacho (SEI 11269921), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE TRABALHO**, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000321/2022, conforme Documento (11269693), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, a partir de 01/02/2022, perfazendo o montante de **R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos)**, referente ao período de 01/02/2022 a 01/10/2022, conforme Planilha Calculo Repactuação 2022 (11269901).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º, do Contrato nº 623/2019, no §8º do art 65 da lei nº 8666/93, e, subsidiariamente, as disposições do art 3º, §1º da Lei nº 10.192/01

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 84.508,32 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais, e trinta e dois centavos) para R\$ 90.836,96 (noventa mil, oitocentos e trinta e seis reais, e noventa e seis centavos), a partir de 01/02/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2022, será de R\$ 7.833,44 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha de Custo - repactuação 2022 (11269677).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos)** para o período de 01/02/2022 a 01/10/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº33903703 - Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2022 a 01/10/2022, no valor estimado de **R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos)**, foi emitido reforço da Nota de Empenho nº 2022NE000018, datada de 17/05/2022, no valor de **R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 19/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11345183** e o código CRC **C237B338**.